



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 533/XIII/2º (PSD)**

**“PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO SOCIAL PARA A ILHA TERCEIRA”**

**PONTA DELGADA, 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>3074</b> Proc. n.º 02.08
Data:	06/11/2016 N.º 2 IX.1



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO I**

**Introdução**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 24 de novembro de 2016, na delegação da Assembleia Legislativa da ilha de São Miguel, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 533/XIII/2.<sup>a</sup> (PSD) - “Programa Especial de Apoio Social para a Ilha Terceira.”

O mencionado Projeto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 04 de novembro de 2016 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

**CAPÍTULO II**

**Enquadramento Jurídico**

O Projeto de Resolução em apreciação, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer no prazo de 20 dias.

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa e, por analogia, no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos da



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recentemente aprovada em sessão plenária.

**CAPÍTULO III**  
**Apreciação na generalidade**

O Projeto de Resolução ora em apreciação visa, concretamente, “recomendar ao Governo que:

Proceda, rapidamente, à regulamentação da Lei n.º 9/2016, de 4 abril, que prevê um Programa Especial de Apoio Social para a Ilha Terceira.”

O proponente, a título de fundamentação da recomendação suprarreferida, começa por salientar que “a Assembleia da República aprovou, por unanimidade, a Lei n.º 9/2016 de 4 de abril, que prevê um Programa Especial de Apoio Social para a Ilha Terceira.”

Posteriormente, refere que “o Governo tinha 60 dias para a regulamentação desta Lei (artigo 8.º), porém, passados 7 meses a Lei ainda não está regulamentada.”

Sustenta-se, por outro lado, que “esta é uma que Lei surge por causa da decisão unilateral dos Estados Unidos da América em reduzir a sua presença na Base das Lajes e tendo em conta os efeitos negativos de âmbito económico e social desta decisão na Ilha Terceira.”

Por fim, recorda-se que a Lei n.º 9/2016, de 4 de abril, teve a sua origem numa iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, designadamente, na Proposta de Lei n.º 2/2015, a qual foi aprovada por unanimidade.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO IV**

**Posições dos Partidos**

Abaixo transcreve-se a única posição de caráter descritivo que foi formalmente rececionada pela Comissão:

**PS:** “O Partido Socialista/Açores (PS/A), atendendo ao teor da ‘exposição de motivos’ (considerandos) constante da iniciativa em apreço, em nome da verdade dos factos, repudia, desde logo, a acusação de que o Governo da República nada faz para mitigar os danos causados pela redução do contingente na Base das Lajes, tendo em conta o esforço, o trabalho e o comprometimento que tem sido desenvolvido pelo atual Governo da República no acompanhamento e busca de soluções para os problemas decorrentes das reduções na Base das Lajes.

Tendo em conta o acima exposto, e, sobretudo, tendo conhecimento que existe já trabalho em curso entre o Governo da República e o Governo Regional sobre esta matéria, o PS/Açores emite parecer negativo ao presente projeto de resolução por o mesmo se traduzir num descarado aproveitamento político de uma situação que já está a ser trabalhada entre os dois Governos com vista à regulamentação eficaz da lei.

Mais uma vez, o PSD chega tarde e mal a este assunto.”

**CAPÍTULO V**

**Parecer**

A Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, dar parecer desfavorável ao Projeto de Resolução n.º 533/XIII/2.ª (PSD) – “Programa Especial de Apoio Social para a Ilha Terceira”, com os votos contra a iniciativa por parte do PS e os votos a favor da iniciativa por parte do PSD, CDS-PP e PPM.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

A Comissão promoveu a consulta do Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP (nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que estes Partidos não integram a Comissão Permanente de Assuntos Sociais), sendo que só o Grupo Parlamentar do BE se pronunciou informando que nada tem a opor sobre o Projeto de Resolução em apreço.

Ponta Delgada, 24 de novembro de 2016.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)